

15.outubro.2014 – 17h30

RELATÓRIO DE AUDIÇÃO

- Entidade:** **Direção Nacional da PSP**  
Superintendente Paulo Manuel Pereira Lucas (Diretor Nacional Adjunto para a Unidade Orgânica de Operações e Segurança); Comissário Rodrigo Cavaleiro (Departamento de Informações Policiais) e Comissário Pedro Grilo (Departamento de Operações)
- Recebidos por:** **Grupo de Trabalho do Desporto:** Deputados Paulo Cavaleiro (Coordenador), Pedro Pimpão e Paula Gonçalves (PSD), Laurentino Dias e António Cardoso (PS)
- Assunto:** Aplicação da Lei n.º 52/2013, de 25 de julho, que *Procede à segunda alteração à Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos.*

**Exposição:** O Sr. Coordenador do Grupo de Trabalho do Desporto, Deputado Paulo Cavaleiro, saudou os representantes da PSP e agradeceu a presença na audição, explicitando o enquadramento em que a mesma foi agendada.

O Sr. Superintendente Paulo Lucas começou por saudar o trabalho que tem sido levado a cabo pelos Deputados do Grupo de Trabalho do Desporto, no âmbito da Lei n.º 52/2013, considerando muito positivo o acompanhamento, no terreno, da ação das forças de segurança e a articulação com os intervenientes envolvidos.

Procedeu, de seguida, à apresentação de alguns dados relativos à 1.ª Liga e Competições Europeias 2014/2015, no que se refere a incidentes, identificações, detenções e autos-de-notícia por contraordenação, e transmitiu ainda informação sobre a evolução do número de incidentes nos últimos anos, a tipologia de incidentes, a sua distribuição por clubes, a evolução das medidas de interdição (coação e penas acessórias) e os processos concluídos pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ). Esta informação pode ser consultada no documento em PowerPoint, que se encontra disponível na [página internet do Grupo de Trabalho](#).

Foram apresentadas, seguidamente, propostas concretas, e respetiva fundamentação, relativamente a aspetos específicos da Lei, no sentido de clarificar a sua interpretação. De entre as propostas destacam-se, resumidamente, as seguintes:

- Grupo Organizado de Adeptos (alínea i), artigo 3.º) - necessidade de clarificação da definição de “Grupo Organizado de Adeptos”.
- Promotor do espetáculo desportivo (alínea k), artigo 3.º) - incluir “agente desportivo”;
- Condições especiais de permanência dos grupos organizados de adeptos (n.º 1, artigo 24.º) – Referir que se trata apenas dos grupos legalmente constituídos e substituir “fonte de energia externa” por “fonte de energia”;
- Dano qualificado no âmbito de espetáculo desportivo (n.º 1, artigo 29.º) – incluir, no âmbito de aplicação, a deslocação para o estádio e o estádio;
- Pena acessória de interdição de acesso a recintos desportivos pelo IPDJ (N.ºs 1 e 2, artigo 42.º) – deve ser combinada com crime de desobediência qualificada;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

- Dever de comunicação (n.º 1, 2 e 3, artigo 38.º) – PNIF deve receber também informação das decisões;
- Contraordenações (alínea g), n.º 1, artigo 39.º) – Necessidade de articulação com a Lei n.º 50/2013 (Regime jurídico das armas e suas munições);
- Efeitos das medidas de interdição em jogos realizados no estrangeiro (artigos 35.º e 36.º) – necessidade de definir se proibição se aplica a jogos no estrangeiro;
- Meios aéreos não tripulados – importante salvaguardar que não é permitida a utilização destes meios nos recintos desportivos, por constituírem um risco efetivo para a segurança das pessoas.

Intervenção, de seguida, o Sr. Deputado Pedro Pimpão (PSD), que cumprimentou os representantes da PSP e agradeceu a forma extraordinária como os Deputados foram acolhidos no acompanhamento que efetuaram aos eventos desportivos. Manifestou ainda satisfação e orgulho pelo trabalho das forças de segurança em Portugal, que é, disse, reconhecido internacionalmente. Agradeceu as propostas apresentadas e concordou quanto à necessidade de serem conhecidas as decisões, no sentido de tornar mais eficaz a aplicação da lei, pese embora reconheça que esta questão decorre da prática jurisdicional. Referiu-se ainda aos grupos organizados de adeptos (GOA) e à responsabilidade dos clubes na sua legalização, ao papel da magistratura nesta área desportiva e à necessidade de uma atuação célere no que concerne aos meios aéreos não tripulados.

O Sr. Deputado Laurentino Dias (PS) cumprimentou os representantes da PSP e saudou o elevado nível de eficácia e profissionalismo posto ao serviço da segurança nos espetáculos desportivos. Referiu-se à violência nestes espetáculos, relacionando-a com a relação entre os clubes desportivos e os GOA, entendendo que as autoridades nacionais devem obrigar os clubes a cumprir a lei. Considerou fundamental a comunicação das decisões, para a eficácia da lei, e defendeu que devem ser alargadas ao estrangeiro as interdições aplicadas a Portugal. Relativamente aos meios aéreos não tripulados, reconheceu que não será um trabalho fácil.

O Sr. Deputado António Cardoso (PS) agradeceu a excelente receção aos Deputados durante o acompanhamento que efetuaram a eventos desportivos, uma iniciativa que considerou muito importante para conhecer o trabalho das forças de segurança no terreno. Fez ainda referência a uma possível avaliação sociológica dos dados apresentados e à falta de pedagogia dos clubes relativamente aos seus adeptos e terminou, referindo que a Assembleia da República envidará esforços no sentido de disponibilizar os instrumentos que ajudem a combater o problema da violência.

A Sra. Deputada Paula Gonçalves (PSD) felicitou a PSP pelo trabalho que desenvolve junto das populações e agradeceu a excelente apresentação e as propostas que enunciaram. Terminou, colocando algumas questões, nomeadamente sobre o policiamento noutras modalidades desportivas e sobre a venda ilegal de bilhetes.

O Sr. Deputado Paulo Cavaleiro (Coordenador) sublinhou a importância da comunicação das decisões para a eficácia da aplicação da Lei e questionou sobre a eventual pertinência de serem adotadas medidas semelhantes às tomadas no Euro 2004, designadamente no que concerne à presença, nos jogos de alto risco, de um magistrado especializado. Terminou, defendendo a necessidade de se encontrar uma solução relativamente aos grupos organizados de adeptos.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Respondendo às questões colocadas, o Sr. Superintendente Paulo Lucas reafirmou a importância de as *banning orders* serem publicitadas, enquanto fator dissuasor de violência, e referiu-se ao papel e responsabilidade dos clubes no controlo dos seus adeptos. Ainda relativamente a esta matéria, considerou que a constituição legal dos grupos organizados de adeptos facilita o relacionamento entre os promotores e as forças de segurança.

Considerou ainda que a magistratura deve ser sensibilizada para este fenómeno e que a formação dos magistrados deve incluir uma especialização nesta área. Relativamente à presença de um magistrado no estádio nos jogos de alto risco, não reconheceu grande vantagem, visto que nestes casos está previsto um magistrado de prevenção.

Afirmou que os incidentes registados nas restantes modalidades, que não o futebol, são pontuais e, em regra, não premeditados, com exceção, eventualmente, do futsal e hóquei em patins, e relativamente à venda ilegal de bilhetes, defendeu que o consagrado na lei é suficiente para fazer face a este problema.

Por último, o Sr. Deputado Laurentino Dias (PS) solicitou o envio dos dados que apresentaram, mas de uma forma desagregada, ao que o Sr. Superintendente Paulo Lucas respondeu afirmativamente.

A documentação da audição, incluindo as gravações áudio e vídeo, encontra-se disponível na [página do Grupo de Trabalho, na Internet](#).

Palácio de São Bento, 15 de outubro de 2014

A assessora  
*Cristina Tavares*